

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018**

**EDITAL Nº 188/2018**

**CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/11/2018**

**HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 08H50MIN**

**HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09H00MIN**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS, NOS CASOS DE SISTEMA FECHADO ACOMPANHADOS DE EQUIPOS E BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO, E CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, ORDENS EXTRAJUDICIAIS E A REDE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no **Anexo I e VII** do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº. 312/2007, subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços – Programa resposta eletrônica;

Anexo II – Minuta de Credenciamento;

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia;

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Termo de referência;

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação.

**1 – DAS INFORMAÇÕES**

1.1. Valor total estimado para a aquisição **R\$ 23.666.370,82**.

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações sito à Avenida Itu 400 anos, 111 - andar térreo - Itu Novo Centro Itu/SP CEP 13303-500, até as **08h50min do dia 06 de novembro de 2018**, ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08h00min as 16h00min, em dias úteis.

1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro,

Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

## **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os

demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. A licitante deverá **apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), sob pena de desconsideração da proposta.**

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

#### 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

<p><b>À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU</b> PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2018 OBJETO: _____ ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS LICITANTE: _____</p>
<p><b>À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU</b> PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2018 OBJETO: _____ ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO LICITANTE: _____</p>

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

#### 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, que poderá ser confeccionada através do programa resposta eletrônica, conforme modelo do Anexo I que compreenderá:

a) A **proposta propriamente dita conforme Anexo I**, ou utilizar o programa **resposta eletrônica**, fornecido no site da Prefeitura Municipal de Itu (<http://www.itu.sp.gov.br>), no link "licitações" e dentro do ambiente correspondente ao edital deste Pregão.

a.1) As instruções para a instalação do programa **"RESPOSTA ELETRÔNICA"** para a importação do arquivo (\*.sia) contendo os dados da proposta, para o preenchimento, oferta de preços e impressão da proposta, bem como para a criação do arquivo de retorno (\*.ret) estarão disponíveis no site da Prefeitura da Estância Turística de Itu na página de retirada do edital.

b) Ao optar pela utilização do programa **resposta eletrônica**, a licitante deverá imprimir a proposta através do arquivo gerado pelo programa e entregá-la sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo gerar, também, no ambiente do programa, o arquivo de retorno extensão "ret", o qual deverá ser gravado em CD ou PEN DRIVE, sendo que deverá ser gravado neste último apenas o arquivo exportado pelo programa resposta eletrônica.

b.1) O arquivo de retorno é criptografado e só poderá ser lido através do sistema de resposta do computador da sala de pregão durante a Sessão Pública.

**b.2) O PROGRAMA NOMEIA AUTOMATICAMENTE O ARQUIVO, QUE NÃO PODERÁ SER RENOMEADO PELO OPERADOR.**

c) É obrigatório o preenchimento da **marca e valor unitário para cada item da proposta**, a identificação e endereço completo da proponente, bem como a qualificação do signatário.

d) O envelope nº 1 - Proposta de Preços deverá conter, preferencialmente, a **Proposta impressa no processo eletrônico** conforme modelo do programa resposta eletrônica, **e o CD ou PEN DRIVE contendo o arquivo de retorno**, sendo que Proposta escrita deverá conter a rubrica do representante legal em todas as suas páginas.

e) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

f) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc, sob pena de desclassificação da licitante.

## **5.2. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:**

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº. 01 - "Proposta de Preços";

b) **Prazo da Ata:** O prazo de vigência da Ata para o objeto do presente certame será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da mesma.

c) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em **10 (dez) dias após a quinzena**, mediante entrega da Nota-Fiscal/Fatura, e após aprovação da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

d) **Local de entrega:** Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, 667 – Centro – Itu/SP, de segunda a sexta feira em horário comercial.

e) **Prazo de entrega do objeto:** As entregas do objeto do presente certame deverão ocorrer em no máximo **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento. Referido prazo poderá ser readequado a fim de se possibilitar seu satisfatório cumprimento.

f) **Da apresentação dos itens e sua forma de fornecimento:** As licitantes interessadas deverão ofertar proposta por valor unitário de mililitros (ml) e gramas (grs) conforme descrição no Anexo I e VII do Edital.

g) A Contratada se responsabilizará pelo transporte e entrega do objeto do referido certame.

h) O (s) item (s) deverão ser acondicionado (s) (embalados) de forma a não se sujeitar a danificações no transporte e/ou entrega.

i) Os itens deverão ser entregues em suas embalagens contendo as informações: **Marca, Modelo, Referência, Fabricante, Data da Fabricação, Procedência, Número do Lote e Número do Registro no Ministério da Saúde e/ou Anvisa.**

j) A licitante vencedora não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital sem prévia anuência da licitadora.

k) Não serão admitidos, nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas;

l) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

5.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

5.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

5.8. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** satisfeito todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

## 6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos itens 3 a 6.

6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta se encontra em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.3. O pregoeiro desclassificará a (s) proposta (s) caso se verifique as situações constantes do item 5.9, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por item**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

## 7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por item**.

7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.4.4. Não ocorrendo à classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 8.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 8.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.5. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e os valores estimados para a licitação.

7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

## **8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO**

9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

## **10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

10.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
  - ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

**10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

10.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

**Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).**

10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

10.1.2.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**10.1.3. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:**

- a) **Declaração que apresentará num prazo de 02 (dois) dias úteis após a sessão do pregão os seguintes documentos:**

- a) Alvará Sanitário da Licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal/Estadual.
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);
- c) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).
- 10.2. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, autenticada, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.
- 10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 10.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.
- 10.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.
- 10.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:
- 10.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 10.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;
- 10.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;
- 10.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 11.6.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

## **11 – DOS RECURSOS**

- 11.1.16. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.
- 11.1.17. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.1.18. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.1.19. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.1.20. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.
- 11.1.21. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.1.22. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.1.23. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

## **12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

## **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos objeto deste Pregão serão atendidos pela dotação orçamentária n.º 3390.3000.10.302.1002.2005 (Fonte 05:Federal), 3390.3000.10.303.1006.2284 (Fonte 01:Municipal), constante do exercício de 2018 e subsequente.

## **14. DA ATA**

14.1. A licitante vencedora será convocada para assinar a ata, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame.

14.2. Farão parte integrante da ata, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

14.3. Será incorporada a ata, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

14.4. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá declarar rescindido a ata, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **15 – DAS PENALIDADES**

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

15.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

15.2. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e VII do Edital;

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

## **16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

16.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itu, sito à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, CEP 13309-640.

16.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.itu.sp.gov.br](http://www.itu.sp.gov.br), ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail.

Itu, 17 de outubro de 2018.

**Janaína Guerino de Camargo**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**ANEXO II**

**C R E D E N C I A L**

*(em papel timbrado da licitante)*

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2018.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, credenciar \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2018, que objetiva

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

*(em papel timbrado da licitante)*

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2018.

Prezados Senhores

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2018, o qual objetivo a \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo  
7º da Constituição Federal.**  
(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú

Ref.: Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2018.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.\*

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

\* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

*(em papel timbrado da licitante)*

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2018.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "d" do item 6.1.1. do Edital do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2018, que objetiva a

\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.  
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

RG: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade selecionar, para contratação, empresa especializada no fornecimento de leites especiais, dietas enterais, nos casos de sistema fechado, acompanhando equipos e bombas de infusão em comodato, e correlatos destinados a atender ordens judiciais, extrajudiciais e a demanda da Secretaria da Saúde do Município de Itu de acordo com os protocolos a serem elaborados, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

Os produtos a serem adquiridos possuem as seguintes especificações técnicas:

ITEM	ESTIMATIVA	APRES.	DESCRIÇÃO
1	4160	G	Módulo de Glutamina destinado a nutrição enteral e/ou oral. Composto por L-glutamina pura e isolada. <b>MARCA: GLUTAMAX - VITAFOR (POTE)</b>
2	78000	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Densidade calórica 1,5Kcal/ml. Sistema aberto. <b>MARCA: ISOSOURCE 1.5 - NESTLÉ (LITRO)</b>
3	117000	ML	Alimento para nutrição enteral de crianças. Nutricionalmente completo, hipercalórico e normoprotéico, com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 11% de proteínas (40% soro de leite e 60% caseína), 49% de carboidratos (100% maltodextrina) e 40% de lipídeos (86,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe). Sistema aberto. <b>MARCA: NUTRINI ENERGY MULTI FIBER - DANONE (FRASCO)</b>
4	218400	ML	Alimento para nutrição enteral de crianças. Nutricionalmente completo, normocalórico e normoprotéico, com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Baixa osmolaridade. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 13% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 49% de carboidratos (100% maltodextrina) e 38% de lipídeos (óleo de girassol, óleo de colza e óleo de peixe. Sistema Aberto. <b>MARCA: NUTRINI MAX MULTI FIBER 1.0 - DANONE (FRASCO)</b>
5	10920	G	Espressante alimentar instantâneo à base de amido de milho modificado. Ingredientes: Maltodextrina, amido de milho modificado, mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar). Densidade calórica 350 Kcal/100g. Possui 0 de proteínas, 96% de carboidratos (50% maltodextrina, 43% amido de milho modificado e 7% gomas alimentícias) e 0 de lipídeos. <b>MARCA: NUTILLIS - DANONE (LATA)</b>

6	96200	ML	Alimento para nutrição oral e/ou enteral, nutricionalmente completo, normocalórico e com adequado teor protéico. Com 49% de fibras solúveis e 51% de fibras insolúveis. Hipossódico, isento de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (35% concentrado proteico do soro do leite, 25% caseinato de sódio, 20% proteína isolada de ervilha, 20% proteína isolada de soja), 49% de carboidratos (100% maltodextrina) e 35% de lipídeos (42,6% óleo de girassol, 37,5% óleo de canola, 17,4% TCM, 2,5% óleo de peixe). Sistema aberto. <b>MARCA: NUTRISON MULTI FIBER 1.0 - DANONE (TETRA PACK)</b>
7	117000	ML	Dieta enteral para auxiliar diabetes e situações de hiperglicemia, nutricionalmente completa e normocalórica, composta por 100% de proteína isolada de soja e carboidratos de baixo índice glicêmico. Com 80% fibras solúveis e 20% fibras insolúveis. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 17% de proteínas (100% proteína isolada de soja), 45% de carboidratos (80% de amido de tapioca e 20% de frutose) e 38% de lipídios (18% óleo de canola e 82% de óleo de girassol de alto teor oléico). Sistema aberto. <b>MARCA: NUTRISON ADVANCED DIASON - DANONE (TETRA PACK)</b>
8	234000	ML	Alimento para nutrição oral e/ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico, com adequado teor protéico. Com 80% fibras solúveis e 20% fibras insolúveis. Hipossódico, isento de sacarose e lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (35% concentrado proteico do soro do leite, 25% caseinato de sódio, 20% proteína isolada de ervilha, 20% proteína isolada de soja), 49% de carboidratos (89,2% maltodextrina + 10,8% xarope de glicose) e 35% de lipídios (42,9% óleo de girassol, 37,9% óleo de canola, 17,5% TCM, 1,7% óleo de peixe). Sistema aberto. <b>MARCA: NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1.5 - DANONE (TETRA PACK)</b>
9	29640	ML	Alimento para nutrição oral e/ou enteral, formulado para pacientes com função renal comprometida - Insuficiência Renal Aguda ou Crônica em tratamento conservador ou como suplementação para pacientes dialisados. Hipercalórico, com baixo teor protéico e adequado teor lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 2,0 Kcal/ml. Possui 7% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 63% de carboidratos (100% maltodextrina) e 30% de lipídios (70,2% óleo de canola, 17,8% TCM e 12% óleo de girassol. <b>MARCA: NUTRIRENAL - NUTRIMED (TETRA PACK - DOSE UNITÁRIA)</b>
10	29640	ML	Suplemento alimentar líquido com fibra e sem sacarose, lactose e glúten. Indicado para paciente com insuficiência renal crônica em processo dialítico. <b>MARCA: HD MAX - PRODIET (TETRA PACK - DOSE UNITÁRIA)</b>
11	29640	ML	Nutrição completa, desenvolvida especialmente para o paciente nefropata em tratamento dialítico. Densidade calórica 2,0 Kcal/ml. Fórmula hipercalórica, enriquecida com arginina. <b>MARCA: NOVA SOURCE RENAL - NESTLÉ (TETRA PACK -</b>

			<b>DOSE UNITÁRIA)</b>
12	4160	G	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras. Fonte de Cálcio, Ferro, Zinco e Vitamina A. Rico em vitaminas C e D. Para crianças de 1 até 2 anos de idade. <b>MARCA: NESLAC CONFOR - NESTLÉ (LATA)</b>
13	78000	ML	Fórmula líquida, nutricionalmente completa para nutrição enteral (uso de sonda) ou oral, hipercalórico e normoproteico. Com Fibras. Isenta Lactose e Glúten, Proteína: 15% - 5,6g/100ml, Carboidrato: 50% - 18g/100ml, Gordura: 35% - 5,8g/100ml, Densidade Calórica: 1.5 kcal/ml. Deve acompanhar bomba de infusão em comodato, equipos em número de 1 para cada litro de dieta. Sistema Fechado. <b>MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE 1.5 - FRESENIUS (EASY BAG)</b>
14	78000	ML	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 330mOsm/l. Deve acompanhar bomba de infusão em comodato, equipos em número de 1 para cada litro de dieta. Sistema Fechado. <b>MARCA: FRESUBIN ENERGY 1.5 - FRESENIUS (EASY BAG)</b>
15	22880	G	Fórmula infantil de seguimento em pó, para lactentes de 6 - 12 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém LcPUFAs - ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Densidade calórica 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (50% Soro do leite e 50% Caseína), 47% de carboidratos (100% de lactose), 41% de lipídios (75% de gordura vegetal - óleo de canola, coco, girassol, palma e 25% de gordura animal. <b>MARCA: APTAMIL PREMIUM 2 - DANONE (LATA)</b>
16	8320	G	Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteína de soja. Contém ácidos graxos essenciais - ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade calórica 68 Kcal/100 ml. Possui 10% de proteínas (100% origem vegetal - proteína isolada de soja), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, girassol, canola e coco. <b>MARCA: APTAMIL SOJA 2 - DANONE (LATA)</b>
17	39000	ML	Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenóides. Isento de glúten. Densidade calórica 1,25 Kcal/ml. Possui 30% de proteínas (85% de concentrado proteico do leite e 15% arginina = 3g/garrafa plástica), 45% de carboidratos (53% de maltodextrina, 35% de sacarose e 12% de lactose) e 25% de lipídios (56% óleo de canola e 44% de óleo de girassol de alto teor oleico. <b>MARCA: CUBITAN -</b>

			<b>DANONE (FRASCO)</b>
18	32240	G	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral normocalorico, normoproteico, com no miminho 70% de proteína de alto valor biológico contendo minimo de 28 vitaminas e minerais com fibras (Fos e inulina) com 4 sabores. <b>MARCA: ENSURE - ABBOTT (LATA)</b>
19	15600	G	Alimento para nutrição oral ou enteral, em pó, indicado para crianças. Nutricionalmente completo e com adequado aporte de vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml. Isento de lactose e glúten. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% de sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza. <b>MARCA: FORTINI - DANONE (LATA)</b>
20	5200	G	Nutrição completa e balanceada especializada para controle glicêmico, normocalorica, hiperproteica com no mínimo 20% do VET sendo 100% fonte de Caseinato de Ca. Para pacientes em nutrição oral ou enteral. <b>MARCA: GLUCERNA - ABBOTT (LATA)</b>
21	249600	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico. 1,2 kcal/ml. Sistema aberto. <b>MARCA: ISOSOURCE SOYA - NESTLÉ (TETRA PACK)</b>
22	35360	G	Nutrição completa normocalórica, normoproteica, especializada para pacientes com Doença de Crohn. Isento de glúten e lactose. <b>MARCA: MODULEN - NESTLÉ (LATA)</b>
23	16640	G	Fórmula Infantil para Lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja. Com DHA e ARA. Não contém leite ou produtos lácteos. <b>MARCA: NAN SOY - NESTLÉ (LATA)</b>
24	6240	G	Fórmula infantil elementar a base de aminoácidos, em pó, para alimentação oral e/ou enteral de lactentes desde o nascimento, nutricionalmente completa, com LC Pufas e nucleotídeos. Indicada para lactentes e crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres sintéticos e não alergênicos), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM, ARA – Ácido araquidônico e DHA – Ácido docosahexaenóico. <b>MARCA: NEOCATE LCP - DANONE (LATA)</b>
25	31200	G	Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de um ano, com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Densidade calórica 100Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 58,5% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31,5% de lipídeos (100% óleos vegetais, sendo 35% triglicerídeo de cadeia média. <b>MARCA: NEOCATE ADVANCE - DANONE (LATA)</b>

26	15600	G	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). <b>MARCA: NUTREN 1.0 - NESTLÉ (LATA)</b>
27	9100	G	Alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo em pó. Permite 2 diluições, 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (hipercalórica). Acrescido de fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 - 1,5 Kcal/ml. 20% de proteínas (65% proteína de soja e 35% caseinato), 50% de carboidratos (Baunilha e cappuccino: xarope de glicose e sacarose / Sem Sabor: Xarope de glicose e maltodextrina) e 30% de lipídios (41% óleo de palma, 34% óleo de girassol, 25% óleo de canola. <b>MARCA: NUTRIDRINK MAX - DANONE (LATA)</b>
28	93600	ML	Alimento para nutrição enteral. Nutricionalmente completo, normocalórico e normoprotéico. Baixa osmolaridade. Isento de sacarose, lactose e glúten. Contém proteína do soro do leite. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 10% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 50% de carboidratos (100% maltodextrina) e 40% de lipídeos (86,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe. Sistema aberto. <b>MARCA: NUTRINI STANDARD - DANONE (FRASCO)</b>
29	187200	ML	Alimento para nutrição enteral, especialmente formulado para crianças. Nutricionalmente completo, normocalórico e normoprotéico. Baixa osmolaridade. Isento de sacarose, lactose e glúten. Contém proteína do soro do leite. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 10% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 50% de carboidratos (100% maltodextrina) e 40% de lipídeos (86,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe. Deve acompanhar bomba de infusão em comodato, equipos em número de 1 para cada litro de dieta. Sistema fechado. <b>MARCA: NUTRINI STANDARD - DANONE (PACK)</b>
30	97500	ML	Alimento para nutrição enteral, desenhado especificamente para cicatrização das úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Nutricionalmente completo, normocalórico e hiperproteico, suplementado com arginina. Alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, vitaminas A, C e E). 49% fibras solúveis e 51% fibras insolúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 20,4% de proteínas (84,5% caseinato de cálcio e sódio e 15,5% - 8,5 g/l de arginina), 49,6% de carboidratos (100% de maltodextrina). Sistema aberto. <b>MARCA: NUTRISON ADVANCED CUBISON 1.0 - DANONE (TETRA PACK)</b>
31	260000	ML	Alimento para nutrição oral e/ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico. Hipossódico, isento de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (35% concentrado protéico do soro do leite, 25% caseinato de sódio, 20% proteína isolada de ervilha, 20% proteína isolada de soja), 49% de carboidratos (100% maltodextrina) e 35% de lipídios (42,9% óleo de girassol, 37,9% óleo de canola, 17,5% TCM, 1,7% óleo de Peixe. Sistema aberto. <b>MARCA: NUTRISON ENERGY 1.5 - DANONE</b>

			<b>(TETRA PACK)</b>
32	18720	G	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. <b>NÃO CONTÉM GLUTEN. MARCA: NUTRISON SOYA - DANONE (LATA)</b>
33	108160	G	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica. 60% de fibras solúveis e 40% insolúveis. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. <b>NÃO CONTÉM GLUTEN. MARCA: NUTRISON SOYA MULTI FIBER - DANONE (LATA)</b>
34	37440	G	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos de idade. Normocaloriconormoproteico com no mínimo 12% do VET com fibras e probióticos, DHA e ARA. <b>MARCA: PEDIASURE - ABBOTT (LATA)</b>
35	17680	G	Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. <b>MARCA: PEPTAMEN JUNIOR - NESTLÉ (LATA)</b>
36	20800	G	Suplemento de vitaminas e minerais, indicado para combater as carências nutricionais, em adultos. <b>MARCA: SUSTAGEN - MEAD JOHNSON (LATA)</b>
37	273000	ML	Alimento nutricional líquido, uso enteralhipercalórico 1,5 Kcal/ml. Sistema aberto. <b>MARCA: TROPHIC 1.5 - PRODIET (TETRA PACK)</b>
38	270400	ML	Alimento nutricional líquido, uso enteral1.0Kcal/ml. Sistema aberto. <b>MARCA: TROPHIC BASIC - PRODIET (TETRA PACK)</b>
39	16640	G	Fórmula infantil de seguimento para lactantes a partir de 6 meses. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais. <b>MARCA: NAN SUPREME 2 - NESTLÉ (LATA)</b>
40	8320	G	Composto lácteo com Prebióticos + 24 vitaminas e minerais, menor teor de gordura e sódio e quantidade balanceada de açúcar. <b>MARCA: ENFAGROW - MEAD JOHNSON (LATA)</b>
41	10400	G	Fórmula infantil de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com ótima oferta protéica. Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 10,5% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 40,4% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 49,1% de lipídeos (óleos vegetais – canola, palma, coco, girassol e óleo de peixe e mortirella alpina). <b>MARCA: INFATRINI - DANONE (LATA)</b>
42	10400	G	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada à necessidades dietoterápicas específicas, hipoalergênica, à base de proteína 100% extensamente hidrolisada de soro do leite com TCM, ácidos graxos de cadeia longa – LcPUFAs (DHA docosahexaenóico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten.

			Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (extensamente hidrolisa do soro do leite), 41% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (TCM e LcPufas). <b>MARCA: PREGOMIN - DANONE (LATA)</b>
43	10400	G	Suplemento oral, com fibras, rico em vitaminas e minerais. <b>MARCA: NUTREN ACTIVE - NESTLÉ (LATA)</b>
44	24960	G	Fórmula infantil de seguimento em pó, para lactentes a partir do 10º mês de vida, adicionada de prebióticos (10%FOS e 90%GOS), com quantidades de nutrientes adequados. Contém LcPUFAs - ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA). Densidade calórica 68 Kcal/100 ml. Possui 12% de proteínas lácteas (50% Soro do leite e 50% Caseína), 47% de carboidratos (70% de lactose e 30% de maltodextrina) e 41% de lipídios (74% de origem vegetal - óleo de canola, coco, girassol e palma e 26% de origem animal - gordura láctea. <b>MARCA: APTAMIL PREMIUM 3 - DANONE (LATA)</b>
45	5070	G	Mix de fibras solúveis e prebióticas (60% Goma Parcialmente Hidrolisada e 40% Inulina) + <i>Lactobacillusreuteri</i> . <b>MARCA: FIBER MAIS - NESTLÉ (LATA)</b>
46	104000	G	Fórmula infantil de partida (de 0 a 6 meses) substituta do leite materno. Comprebióticos. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Apresentação pó. <b>MARCA: NAN CONFOR 1 - NESTLÉ (LATA)</b>
47	104000	G	Fórmula infantil de segmento (de 6 a 12 meses) substituta do leite materno. Com prebióticos. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Apresentação pó. <b>MARCA: NAN CONFOR 2 - NESTLÉ (LATA)</b>
48	104000	G	Fórmula infantil para crianças acima de 12 meses, substituta do leite materno. Comprebióticos. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Apresentação pó. <b>MARCA: NAN CONFOR 3 - NESTLÉ (LATA)</b>
49	104000	G	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 1º mês. NÃO CONTÉM GLÚTEN. <b>MARCA: NESTOGENO 1 - NESTLÉ (LATA)</b>
50	104000	G	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 6º mês. NÃO CONTÉM GLÚTEN. <b>MARCA: NESTOGENO 2 - NESTLÉ (LATA)</b>
51	15600	ML	Emulsão de lipídios (100% Triglicerídeos de Cadeia Longa). Fonte energética, com elevada densidade calórica, pronta para o uso oral ou enteral. Indicado para pacientes com déficit energético ou baixa ingestão calórica. Posologia diária sugerida de 3 doses de 30ml. Isento de glúten. Densidade calórica 4,5 - 4,7 Kcal/ml. Possui 0% de proteínas (isento), 4% de carboidratos (apenas sabor morango) e 100% de lipídios (56% de óleo de canola, 44% de óleo de girassol de alto teor oleico). Sabor: Sem sabor. <b>MARCA: CALOGEN - DANONE (FRASCO)</b>
52	78000	ML	Alimento para nutrição enteral, especialmente formulado para crianças. Nutricionalmente completo, normocalórico e normoprotéico. Com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Baixa osmolaridade. Isento de sacarose, lactose e

			glúten. Contém proteína do soro do leite. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 10% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 50% de carboidratos (100% maltodextrina) e 40% de lipídeos (86,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe. Sistema aberto. <b>MARCA: NUTRINI MULTI FIBER - DANONE (FRASCO)</b>
53	20800	G	Fórmula isenta de lactose para tratamento da intolerância à lactose e diarreia. <b>MARCA: NAN S.L. - NESTLÉ (LATA)</b>
54	10400	G	Fórmula infantil antiregurgitação, em pó. Contém goma jataí. Densidade calórica 67Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas lácteas (20% Soro do Leite e 80% Caseína) 49% de Carboidratos (75% de lactose e 25% de maltodextrina), 41% de lípidos (100% de gordura vegetal - óleo de palma, coco, canola e girassol), agente espessante (goma de jataí 0,4g/100ml). <b>MARCA: APTAMIL AR - DANONE (LATA)</b>
55	54.000	G	Módulo de Glutamina, 100% pura para nutrição enteral e oral. Isenta de glúten, lactose, sacarose e sabor.
56	900.000	ML	Módulo de TCM com AGE. FRASCO
57	500.000	G	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral - constituído por fibras solúveis. Isento de sabor/neutro. Sachê
58	216.000	G	Módulo de proteína para nutrição enteral e oral composto de 100% de proteína de alto valor biológico do soro do leite (Proteína isolada do soro do leite). LATA
59	450.000	G	Espessante alimentar em pó para líquidos quentes ou frios, composto por maltodextrina de amido de milho modificado. Isento de sabor, lactose e glúten. Uso adulto e pediátrico.LATA
60	900.000	ML	Emulsão lipídica, oral ou enteral, hipercalórica, a base de TCL, com ou sem TCM adicionado, indicada para pacientes com déficit energético. FRASCO
61	15.000.000	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, densidade calórica de 1.0Kcal/ml, normoproteica, isenta de sacarose, lactose, glúten. Sistema aberto. TETRA PACK
62	15.000.000	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, densidade calórica de 1,2 Kcal/ml, proteína composta, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras.Sistema aberto. EMBALAGEM LITRO
63	15.000.000	ML	Dieta enteral líquida com fibras, densidade calórica de 1,2 Kcal/ml. Fibras mínimo: 14 g/l. Isenta de sacarose, lactose, glúten. Sistema aberto. EMBALAGEM LITRO
64	15.000.000	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, densidade calórica de 1,5 Kcal/ml. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Sistema aberto. EMBALAGEM LITRO
65	15.000.000	ML	Dieta enteral líquida com fibras, nutricionalmente completa, densidade calórica de 1,5 Kcal. Isenta de sacarose, lactose, glúten. Sistema aberto. EMBALAGEM LITRO

66	10.000.000	ML	Dieta enteral líquida, densidade calórica de 1,2 Kcal/ml, 100% proteína isolada de soja. Isenta de sacarose, lactose, glúten. Sistema aberto. EMBALAGEM LITRO
67	15.000.000	ML	Dieta enteral líquida, densidade calórica de 1,5 Kcal/ml e hiperproteica, Isenta de sacarose, lactose, glúten. Sistema aberto. EMBALAGEM LITRO
68	10.000.000	ML	Dieta enteral especializada indicada para pacientes com diabetes e/ou situações de hiperglicemia auxiliando no controle glicêmico, com fibras. Densidade calórica de 1,0 Kcal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto. TETRA PACK
69	5.000.000	ML	Suplemento oral oligomérico, normocalórico e hiperproteico, indicado para pacientes com distúrbios desabsortivos, 100% proteína hidrolisada.FRASCO
70	25.000.000	ML	Dieta enteral líquida, sem fibras, nutricionalmente completa. Densidade calórica de 1,0 Kcal/ml, normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten, com proteína de alto valor biológico. EMBALAGEM LITRO. Deve acompanhar bomba de infusão em comodato, equipos em número de 1 para cada litro de dieta. Sistema fechado.
71	15.000.000	ML	Dieta enteral líquida, sem fibras, nutricionalmente completa. Densidade calórica de 1,5 Kcal/ml. Isenta de sacarose, lactose, glúten. EMBALAGEM LITRO. Deve acompanhar bomba de infusão em comodato, equipos em número de 1 para cada litro de dieta. Sistema fechado.
72	15.000.000	ML	Dieta enteral líquida, com fibras, nutricionalmente completa. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Isenta de sacarose, lactose, glúten. EMBALAGEM LITRO. Deve acompanhar bomba de infusão em comodato, equipos em número de 1 para cada litro de dieta. Sistema Fechado.
73	15.000.000	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa. Densidade calórica de 2,0 Kcal/ml, hiperproteica. PACK. Deve acompanhar bomba de infusão em comodato, equipos em número de 1 para cada litro de dieta. Sistema Fechado.
74	5.000.000	ML	Suplemento líquido, hipercalórico e hiperproteico para uso oral, indicado para pacientes com necessidades proteica e calórica elevadas. Isento de lactose e glúten. Sabores variados.
75	10.000.000	ML	Suplemento alimentar líquido para uso oral indicado para pacientes oncológicos. Hipercalórico, hiperproteico com fibras, enriquecido com EPA. Sabores variados.
76	5.000.000	ML	Suplemento alimentar líquido, nutricionalmente completo, para nutrição oral, hipercalórico (Densidade 1,5 Kcal/ml), normoproteico. Sabores variados.
77	5.000.000	ML	Suplemento alimentar líquido com 2,0 Kcal/ml, hiperproteico indicado para pacientes com desnutrição proteico-calórica, com proteína de alto valor biológico. Sabores variados. EMBALAGEM LITRO

78	5.000.000	ML	Suplemento especializado indicado para pacientes em processos dialíticos, insuficiência renal aguda ou crônica, hipercalórico e hiperproteico. Sabor baunilha. TETRA PACK - DOSE UNITÁRIA
79	5.000.000	ML	Suplemento oral especializado indicado para pacientes com diabetes e/ou situações de hiperglicemia auxiliando no controle glicêmico, com fibras, normocalórico. Isento de lactose, sacarose e glúten. Com sabor.
80	5.000.000	ML	Suplemento oral nutricionalmente completo, específico para cicatrização de feridas, com arginina e micronutrientes, normocalórico e hiperprotéico. Sabores variados.
81	2.000.000	G	Alimento nutricionalmente completo em pó, para nutrição enteral e oral. Permitindo reconstituição de 1,0 a 1,5 Kcal/ml. Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Com mixprotéico. Contendo colher medida em sua embalagem original. LATA
82	2.000.000	G	Alimento nutricionalmente completo em pó, para nutrição enteral e oral. Densidade calórica de 1,0Kcal/ml. Isento de sacarose, lactose, glúten. Com mixprotéico, com fibras. Contendo colher medida em sua embalagem original. LATA
83	2.000.000	G	Complemento alimentar lácteo em pó apresentando no mínimo 24 vitaminas e minerais. Isento de proteína isolada de soja ou extrato de soja. Indicados para adolescentes e adultos. LATA
84	2.000.000	G	Nutrição oral em pó, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperprotéica. Rica em vitaminas e minerais. Com fibras. Isenta de glúten, sem sabor. LATA
85	2.000.000	G	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, em pó, a base de peptídeos. Indicado a partir de 10 anos de idade em casos de desordens disabsortivas, diarreia crônica, má absorção, etc. Densidade calórica de 1,0 Kcal/ml, 100% proteína do soro do leite hidrolisada com TCM. Isento de glúten e lactose. LATA
86	2.000.000	G	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa especializada para pacientes hepatopatas, hipercalórica, com alto teor de aminoácidos de cadeia ramificada. Isento de sacarose, lactose e glúten. SACHÊ
87	200.000	G	Complemento alimentar adjuvante para cicatrização com 840mg arginina, hiperproteico, sabor neutro, para diluição em preparações doces e salgadas, acrescido de Vit A, C, E e selênio e zinco, sem açúcar, com peptídeos de colágeno tipo 1. SACHÊ
88	2.000.000	G	Alimento nutricionalmente completo em pó para nutrição enteral e oral de crianças com risco nutricional, com proteína de alto valor biológico, permitindo reconstituição calórica de 1,0 a 1,5 Kcal/ml. LATA
89	10.000.000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa líquida para crianças hipercalórica e normoproteica, com proteína de alto valor biológico. Isenta de fibras, lactose e glúten. EMBALAGEM DE 500ML. Deve acompanhar bomba de infusão em comodato, equipos em número de 1 para cada litro de dieta. Sistema

			fechado.
90	10.000.000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa líquida para crianças, normocalórica e normoproteica, com proteína de alto valor biológico. Isenta de fibras, lactose e glúten. EMBALAGEM DE 500ML. Deve acompanhar bomba de infusão em comodato, equipos em número de 1 para cada litro de dieta. Sistema fechado.
91	5.000.000	ML	Suplemento oral pediátrico líquido, hipercalórico, normoproteico, indicado para crianças com risco nutricional, com sabores variados. Isento de fibras, lactose e glúten. FRASCO
92	5.000.000	ML	Suplemento oral pediátrico líquido, hipercalórico, normoproteico, com fibras, indicado para crianças com risco nutricional, com sabores variados. Isento de Lactose e glúten. FRASCO
93	200.000	G	Fórmula infantil de partida, em pó, nutricionalmente completa, enriquecida com DHA, ARA e prebióticos e que atenda as recomendações para crianças de 0 a 6 meses. LATA
94	200.000	G	Fórmula infantil de segmento, em pó, nutricionalmente completa, enriquecida com DHA, ARA e prebióticos e que atenda as recomendações para crianças a partir de 6 meses. LATA
95	200.000	G	Fórmula infantil de segmento, em pó, nutricionalmente completa, enriquecida com DHA, ARA e prebióticos e que atenda as recomendações para crianças acima de 12 meses. LATA
96	200.000	G	Fórmula infantil anti-regurgitação para lactentes, em pó, com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Nutricionalmente completa, que atenda as recomendações para crianças de 0 a 12 meses. LATA
97	200.000	G	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, que atenda as recomendações para criança de 0 a 6 meses. Indicado para lactentes com intolerância à lactose. Deve ser isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas. LATA
98	200.000	G	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, que atenda as recomendações para criança a partir de 6 meses. Indicado para lactentes com intolerância à lactose. Deve ser isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas. LATA
99	200.000	G	Fórmula infantil isenta de lactose, à base de proteína do leite. Indicada para lactentes de menores de 1 ano de idade com intolerância à lactose. Deve ser isenta de glúten. LATA
100	200.000	G	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteínas do soro do leite ou caseína extensamente hidrolisada, com DHA e ARA. Para pacientes sem comprometimento do trato gastrointestinal e sem restrição à lactose. Deve ser isenta de glúten. LATA

101	31200	UNID.	Frasco descartável para dieta enteral 300ml
102	31200	UNID.	Frasco descartável para dieta enteral 500ml
103	31200	UNID.	Equipo gravitacional descartável para nutrição enteral macrogotas para administração de infusão de soluções enterais, com perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete, estéril, atóxico e apirogênico. Conector LuerSlip.
104	31200	UNID.	Equipo gravitacional descartável para nutrição enteral macrogotas para administração de infusão de soluções enterais, com perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete, estéril, atóxico e apirogênico. Conector Escalonado.
105	15600	UNID.	Seringa calibre 3ml: estéril, descartável, atóxica, cilindro transparente e siliconizado, flange com formato anatômico, escala externa precisa e visível, êmbolo cônico, embalagem individual com selagem eficiente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do Registo no Ministério da Saúde. Bico LuerLock.
106	15600	UNID.	Seringa calibre 3ml: estéril, descartável, atóxica, cilindro transparente e siliconizado, flange com formato anatômico, escala externa precisa e visível, êmbolo cônico, embalagem individual com selagem eficiente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do Registo no Ministério da Saúde. Bico LuerSlip.
107	15600	UNID.	Seringa calibre 5ml: estéril, descartável, atóxica, cilindro transparente e siliconizado, flange com formato anatômico, escala externa precisa e visível, êmbolo cônico, embalagem individual com selagem eficiente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do Registo no Ministério da Saúde. Bico LuerLock.
108	15600	UNID.	Seringa calibre 5ml: estéril, descartável, atóxica, cilindro transparente e siliconizado, flange com formato anatômico, escala externa precisa e visível, êmbolo cônico, embalagem individual com selagem eficiente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do Registo no Ministério da Saúde. Bico LuerSlip.

109	15600	UNID.	Seringa calibre 10ml: estéril, descartável, atóxica, cilindro transparente e siliconizado, flange com formato anatômico, escala externa precisa e visível, êmbolo cônico, embalagem individual com selagem eficiente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do Registo no Ministério da Saúde. Bico LuerLock.
110	15600	UNID.	Seringa calibre 10ml: estéril, descartável, atóxica, cilindro transparente e siliconizado, flange com formato anatômico, escala externa precisa e visível, êmbolo cônico, embalagem individual com selagem eficiente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do Registo no Ministério da Saúde. Bico LuerSlip.
111	23400	UNID.	Seringa calibre 20ml: estéril, descartável, atóxica, cilindro transparente e siliconizado, flange com formato anatômico, escala externa precisa e visível, êmbolo cônico, embalagem individual com selagem eficiente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do Registo no Ministério da Saúde. Bico LuerLock.
112	23400	UNID.	Seringa calibre 20ml: estéril, descartável, atóxica, cilindro transparente e siliconizado, flange com formato anatômico, escala externa precisa e visível, êmbolo cônico, embalagem individual com selagem eficiente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do Registo no Ministério da Saúde. Bico LuerSlip.
113	23400	UNID.	Seringa calibre 60ml: estéril, descartável, atóxica, cilindro transparente e siliconizado, flange com formato anatômico, escala externa precisa e visível, êmbolo cônico, embalagem individual com selagem eficiente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do Registo no Ministério da Saúde. Bico LuerLock.
114	23400	UNID.	Seringa calibre 60ml: estéril, descartável, atóxica, cilindro transparente e siliconizado, flange com formato anatômico, escala externa precisa e visível, êmbolo cônico, embalagem individual com selagem eficiente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do Registo no Ministério da Saúde. Bico LuerSlip.

115	23400	UNID.	Seringa calibre 60ml: estéril, descartável, atóxica, cilindro transparente e siliconizado, flange com formato anatômico, escala externa precisa e visível, êmbolo cônico, embalagem individual com selagem eficiente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do Registro no Ministério da Saúde. Bico Cateter.
116	78	UNID.	Sonda de Balão - Button para gastrostomiaa nível de pele: Sonda em silicone grau médico transparente, com fita radiopaca ao longo do comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento de balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Calibre: 14 FR Comprimento: 0,8 a 4,5 cm
117	78	UNID.	Sonda de Balão - Button para gastrostomiaa nível de pele: Sonda em silicone grau médico transparente, com fita radiopaca ao longo do comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento de balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Calibre: 16 FR Comprimento: 0,8 a 4,5 cm
118	78	UNID.	Sonda de Balão - Button para gastrostomiaa nível de pele: Sonda em silicone grau médico transparente, com fita radiopaca ao longo do comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento de balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Calibre: 18 FR Comprimento: 0,8 a 4,5 cm
119	78	UNID.	Sonda de Balão - Button para gastrostomiaa nível de pele: Sonda em silicone grau médico transparente, com fita radiopaca ao longo do comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento de balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Calibre: 20 FR Comprimento: 0,8 a 4,5 cm
120	78	UNID.	Sonda de Balão - Button para gastrostomiaa nível de pele: Sonda em silicone grau médico transparente, com fita radiopaca ao longo do comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento de balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Calibre: 24 FR Comprimento: 0,8 a 4,5 cm

### **3. DO RECEBIMENTO:**

3.1 O recebimento será feito em duas etapas:

3.1.1. Recebimento provisório:

a) no local de entrega, o funcionário designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

3.1.2. Recebimento definitivo:

3.1.1.no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o funcionário designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

3.1.2. Em caso de conformidade, o funcionário designado atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

3.1.3. Em caso desconformidade, o funcionário designado devolverá Nota Fiscal/Materiais, para as devidas correções.

3.1.4. Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do (s) material (is) que não esteja (m) de acordo com as especificações do presente Edital.

3.1.5. Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios.

3.1.6. O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

### **4. DEVERES DA CONTRATADA**

4.1. Em relação ao Comodato de Bomba de Infusão:

4.1.1. O fornecedor deverá colocar à disposição 01 Bomba de Infusão (BI) em regime de COMODATO, assim como os equipos compatíveis a esta e a dieta fornecida, além de seus respectivos adaptadores, suficientes para suprir a demanda mensal (sem custo adicional).

4.1.2. A contratada deverá realizar manutenção da BI sempre que necessário em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação.

4.1.3. Caso haja a necessidade da substituição da BI, a contratada deverá efetuar a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, e arcar com todos os ônus materiais e os danos à saúde do paciente, decorrentes do não atendimento ao prazo solicitado.

4.2. A contratada responderá pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas, quando for o caso.

4.3. Em relação as dietas/suplementos/fórmulas e correlatos:

4.3.1. A Contratada deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da notificação, quando for o caso, o (s) produto (s), caso se constate avaria, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, dentre outros em desacordo com as especificações deste Edital.

4.3.2. Na embalagem de cada bem licitado, deverá constar seu prazo de validade, o qual não poderá ser inferior a 80% da validade do produto (contado da data de recebimento dos itens), devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem.

4.3.3. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA, quando for o caso, entre outros e de acordo com a legislação em vigor. Os materiais diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

4.4. A Contratada deverá comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

4.5. O transporte dos produtos deve seguir as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e outros;

4.6. Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos na Nota de Empenho, no (s) local de entrega especificado no Termo de Referência.

## **5. PRAZO DE ENTREGA**

5.1. As entregas do objeto do presente certame deverão ocorrer em no máximo 05 (cinco) dias, contados da data do envio da Autorização de Fornecimento, de acordo com a quantidade solicitada. Referido prazo poderá ser readequado diante do quanto possa vir a ser estipulado nos casos de ordem judicial, a fim de se possibilitar seu satisfatório cumprimento.

## **6. ACORDO EM NÍVEL DE SERVIÇOS**

6.1. A empresa contratada deverá disponibilizar um técnico para montagem da Bomba de Infusão e treinamento para o responsável pelos cuidados ao paciente que utilizará da BI.

6.2. A Contratada deverá fornecer telefone de contato e suporte 24h para o responsável, no caso de emergências.

## **7. LOCAL DE ENTREGA**

7.1. Em local posteriormente informado e agendado pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É importante considerar que enquanto gestores, temos a missão de estabelecer critérios e medidas que resguardem a Administração com a efetivação de contratações que possibilitem a execução das obrigações assumidas de forma íntegra, respeitando aos Princípios norteadores da Administração Pública.

Por outro lado, temos a obrigação de resguardar o Interesse Público, garantindo a qualidade e a eficácia dos bens adquiridos, de forma a zelar pela saúde dos pacientes.

Diante disso, as exigências propostas nesse edital possuem o intuito tão somente de garantir a contratação de empresas capazes de cumprir com excelência as obrigações assumidas, bem como que forneçam o bem com a qualidade necessária para atender os pacientes.

**ANEXO VIII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2018.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ..../2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2018.**

**COMPROMITENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**COMPROMISSÁRIA: \_\_\_\_\_**

**A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Avenida Itu 400 anos, 111 – Itu Novo Centro Itu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.440/0001-00, neste ato representado pela Sr. Secretária Municipal de Saúde, Sr. **Janaína Guerino de Camargo**, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da, Lei Federal nº. 8666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos materiais, constantes no **EDITAL Nº \_\_\_\_/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2018**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA E OBJETO**

É objeto do presente, pela **COMPROMITENTE** junto à **COMPROMISSÁRIA**, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS, NOS CASOS DE SISTEMA FECHADO ACOMPANHADOS DE EQUIPOS E BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO, E CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, ORDENS EXTRAJUDICIAIS E A REDE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I e VII** do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 – Face a natureza e a quantidade do objeto licitado, ficará a **COMPROMISSÁRIA** obrigada a fornecer à **COMPROMITENTE**, sempre que por ela for exigido, a quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (AF).

2.2 – A **COMPROMISSÁRIA** ficará obrigada a entregar o (s) item (s) requisitado (s), rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a **COMPROMITENTE**. Os itens serão considerados entregues após a sua conferência de praxe. O (s) item (s) rejeitado (s) deverá (ao) ser executados dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que a não entrega ensejará aplicação da multa prevista na cláusula Décima Segunda desta Ata.

2.3 – A **COMPROMITENTE** não estará obrigada a solicitar da **COMPROMISSÁRIA** uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores.

2.4 – O objeto da licitação só será considerado entregue após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas que comprometam a integridade do serviço.

2.5 – Os itens cotados não poderão ser substituídos no decorrer do Termo de Compromisso, sem a solicitação prévia da **COMPROMITENTE** e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por itens de qualidades equivalentes.

2.4 – Entregar os itens da licitação em conformidade com o item 5.2 alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j” do edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O preço unitário do objeto do presente são os constantes da proposta apresentada pela **COMPROMISSÁRIA**, e da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.2 – O preço apresentado pela **COMPROMISSÁRIA** terá valor expresso em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da **COMPROMISSÁRIA** quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

3.4 – A **COMPROMISSÁRIA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

4.1 – Atribui-se à presente Ata o valor total estimado de R\$ xxxxxxxxxxxx, de acordo com as informações constantes da tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário
			R\$

## CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura da Estância Turística de Itu, não será obrigada a adquirir os itens referidos no **Anexo I** e **VII** do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, a contraditória e ampla defesa.

## CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, mediante de expedição de Autorização de Fornecimento/AF observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 495/2008 e 1.007/10.

## CLÁUSULA SETIMA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em **10 (dez) dias após a quinzena**, mediante entrega da Nota-Fiscal/Fatura, após aprovação da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante, incluindo-se todos os ônus.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela **COMPROMITENTE** quando:

- a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação, as **COMPROMISSÁRIA**, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- b) A **COMPROMISSÁRIA** não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- c) A **COMPROMISSÁRIA** não retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **COMPROMITENTE** não aceitar sua justificativa;
- d) A **COMPROMISSÁRIA** der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados nos casos previstos no subitem anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02

(duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

9.2. Fica assegurada à **COMPROMITENTE** a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e VII do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integra esta Ata, a proposta da **COMPROMISSÁRIA** classificada em 1º (primeiro) lugar por item, no certame supra numerado.

10.2 - A existência de preços de serviços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.3 - A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer um novo valor.

10.4 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.5 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10, Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

10.6 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itu/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

**Prefeitura da Estância Turística de Itu**

***Em, ...de ..... de 2018.***

**COMPROMITENTE**

**COMPROMISSÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO IX**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**COMPROMITENTE:** \_\_\_\_\_

**COMPROMISSÁRIA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO:** Nº \_\_\_\_/2018

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_ . RG: \_\_\_\_\_ .

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ .

Endereço completo: \_\_\_\_\_ .

E-mail institucional: \_\_\_\_\_ .

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_ .

Telefone(s): \_\_\_\_\_ .

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ .

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela COMPROMITENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_ .

Cargo: \_\_\_\_\_ .

CPF: \_\_\_\_\_ . RG: \_\_\_\_\_ .

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ .

Endereço completo: \_\_\_\_\_ .

E-mail institucional: \_\_\_\_\_ .

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_ .

Telefone(s): \_\_\_\_\_ .

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ .

**Pela COMPROMISSÁRIA:**

Nome: \_\_\_\_\_ .

Cargo: \_\_\_\_\_ .

CPF: \_\_\_\_\_ . RG: \_\_\_\_\_ .

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ .

Endereço completo: \_\_\_\_\_ .

E-mail institucional: \_\_\_\_\_ .

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_ .

Telefone(s): \_\_\_\_\_ .

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ .